



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1831/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009 .

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Sibéria (MA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.040190/2009-51,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Sibéria (SDOE);
- II - município: Grajaú (MA);
- III - proprietário: G-5 Agropecuária Ltda.;
- IV - coordenadas geográficas: 05° 43' 20" S / 045° 47' 29" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 799,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 226,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 5.670/0,50;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária